

**APER**

Associação Portuguesa
dos Enfermeiros de
Reabilitação

www.aper.pt

Constituída, com Estatutos
publicados no DR n.º 291/78,
III Série, de 20 de Dezembro

Sede Social:

Centro de Medicina e
Reabilitação de Alcoitão

Contacto:

Rua de Enxanes, nº28,
4500-627 SILVALDE

geral@aper.pt

+351 931 756 382
+351 964 071 304

Sócios:

socios@aper.pt
+351 919 042 441

**RPER**

Revista Portuguesa de
Enfermagem de
Reabilitação

www.rper.aper.pt

ISSN 2184-3023

Contacto:

Rua de Enxanes, nº28,
4500-627 SILVALDE

revista@aper.pt

+351 931 756 382
+351 914 291 001
+351 933 268 481

Bolsa de Investigação “Maria Manuela Martins”

2ª Edição - 2023

REGULAMENTO

Artigo 1º

Objetivo geral da Bolsa de Investigação

A Bolsa de Investigação “Maria Manuela Martins” da Associação Portuguesa de Enfermeiros de Reabilitação, adiante designada Bolsa APER, tem como principal objetivo promover e incentivar a investigação clínica em áreas de atuação dos enfermeiros de reabilitação.

Artigo 2º

Âmbito e montantes da Bolsa APER

1. A Bolsa APER distinguirá o melhor projeto de investigação clínica ou epidemiológica nas áreas de atuação dos enfermeiros de reabilitação. Entende-se por projetos de investigação os estudos epidemiológicos ou clínicos, quer sejam "observacionais" ou "experimentais".
2. A Bolsa APER tem o montante global de 3.000 Euros e pode ser atribuída a um ou mais projetos.
3. O mesmo autor ou coautor apenas pode submeter um projeto de investigação para candidatura à Bolsa APER.

Artigo 3º

Prazos

1. O concurso de admissão de projetos para a Bolsa APER decorre desde o seu anúncio no dia 01/04 até 30/04 do presente ano.
2. O anúncio do projeto ou dos projetos admitido(s) é realizado no sítio da Associação e por correio eletrónico até ao dia 31/05 do presente ano.
3. Toda a documentação de candidatura ou qualquer outra informação deve ser solicitada a: bolsainvestigacao@aper.pt.

**APER**

Associação Portuguesa
dos Enfermeiros de
Reabilitação

www.aper.pt

Constituída, com Estatutos
publicados no DR n.º 291/78,
III Série, de 20 de Dezembro

Sede Social:

Centro de Medicina e
Reabilitação de Alcoitão

Contacto:

Rua de Enxanes, n.º28,
4500-627 SILVALDE

geral@aper.pt

+351 931 756 382

+351 964 071 304

Sócios:

socios@aper.pt

+351 919 042 441

**RPER**

Revista Portuguesa de
Enfermagem de
Reabilitação

www.rper.aper.pt

ISSN 2184-3023

Contacto:

Rua de Enxanes, n.º28,
4500-627 SILVALDE

revista@aper.pt

+351 931 756 382

+351 914 291 001

+351 933 268 481

Artigo 4º**Formalização das candidaturas**

1. As candidaturas deverão ser enviadas por e-mail para bolsainvestigacao@aper.pt, constando das mesmas os elementos descritos nos pontos 2 e 3 deste artigo.
2. Documento em que conste:
 - a. Identificação do proponente com indicação do nº de cédula profissional e de nº de sócio APER.
 - b. Endereço de email para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo à candidatura;
 - c. Situação profissional do candidato e identificação da equipa do projeto;
 - d. Identificação da unidade de saúde onde o trabalho irá ser realizado (se aplicável);
 - e. Declaração dos restantes investigadores que aceitam participar no projeto;
 - f. Declaração de ausência de conflitos de interesses;
 - g. Declaração do(s) coordenadores da(s) unidade(s) de saúde onde o projeto irá decorrer, autorizando e confirmando a afetação dos recursos mencionados no projeto e necessários à sua concretização (se aplicável);
 - h. Carta de aceitação dos termos constantes neste regulamento, assinada pelo proponente e por todos os elementos da equipa do projeto;
 - i. Declaração relativamente à data prevista para a conclusão do projeto;
 - j. Declaração de compromisso de honra em como o projeto é original e não foi submetido a outras fontes de financiamento;
 - k. Um exemplar do curriculum vitae do candidato proponente, sucinto e informativo (não mais de duas páginas A4) e que permita avaliar a qualificação específica para a área escolhida e para o projeto proposto;
 - l. Um exemplar do projeto de investigação;
 - m. Parecer da Comissão de Ética (se aplicável).
3. No projeto de investigação devem estar incluídos:
 - a. Área de investigação a que se aplica (clínica ou epidemiológica);
 - b. Sumário executivo (máximo 1 página A4, em corpo de letra 11 e espaçamento 1,5)
 - c. Protocolo de Investigação, descrito no máximo em 10 páginas A4 em corpo de letra 11 e espaçamento 1,5, onde conste:
 - i. Introdução;
 - ii. Objetivos e hipótese de investigação
 - iii. Metodologia e objeto a estudar:
 1. Local, tipo, duração e período de estudo,
 2. População a estudar,
 3. Critérios de inclusão dos participantes. Os estudos quantitativos devem fazer referência ao tipo e técnica de amostragem e dimensão da amostra,
 4. Definição das variáveis em estudo,
 5. Métodos de recolha de informação,
 6. Estratégia a usar para o tratamento estatístico dos dados;
 - iv. Organização do projeto: Responsabilidade dos investigadores, recursos humanos, técnicos e cronograma.
 - v. Consentimento dos doentes ou de tutores;
 - vi. Bibliografia que sustente a proposta;



APER

Associação Portuguesa
dos Enfermeiros de
Reabilitação

www.aper.pt

Constituída, com Estatutos
publicados no DR n.º 291/78,
III Série, de 20 de Dezembro

Sede Social:

Centro de Medicina e
Reabilitação de Alcoitão

Contacto:

Rua de Enxanes, nº28,
4500-627 SILVALDE

geral@aper.pt

+351 931 756 382

+351 964 071 304

Sócios:

socios@aper.pt

+351 919 042 441



RPER

Revista Portuguesa de
Enfermagem de
Reabilitação

www.rper.aper.pt

ISSN 2184-3023

Contacto:

Rua de Enxanes, nº28,
4500-627 SILVALDE

revista@aper.pt

+351 931 756 382

+351 914 291 001

+351 933 268 481

- vii. Proposta detalhada de aplicação da verba solicitada;
- viii. Importância dos resultados esperados para as áreas científicas correspondentes.

Artigo 5º

Elegibilidade das candidaturas

1. O secretariado da APER verificará as condições regulamentares das candidaturas antes de serem distribuídas ao Júri.
2. São critérios de elegibilidade ou exclusão nomeadamente os seguintes:
 - a. Apenas são admitidas candidaturas de sócios da APER, há mais de um ano e com as quotas em dia, indicando o respetivo número no formulário de candidatura;
 - b. Candidaturas em incumprimento em quaisquer elementos constantes do processo de candidatura serão excluídas;
 - c. Candidaturas em manifesto conflito de interesse serão excluídas.
3. Na decisão de admissão ou exclusão será dada informação escrita aos candidatos, sem possibilidade de recurso ou reclamação atenta a natureza privada e discricionária da Bolsa APER.

Artigo 6º

Constituição do Júri

1. O Júri é constituído por 5 elementos efetivos, sendo presidido pelo presidente da APER e outros 4 elementos de elevada competência científica, nomeados pela Direção da APER.
2. Se necessário, o Júri decidirá sobre o envio dos projetos a um painel de avaliadores recrutados de entre as competências científicas e mérito nas áreas de atuação dos enfermeiros de reabilitação e Investigação Clínica.
3. Caso se verifique que um dos elementos do Júri é autor ou coautor de alguma candidatura, este deverá anunciar o seu impedimento e será substituído por elemento suplente a designar pelo Presidente do Júri.

Artigo 7º

CrITÉRIOS de apreciação das candidaturas

1. Na atribuição da Bolsa APER o Júri apreciará o mérito dos projetos candidatos, mediante os seguintes critérios de avaliação:
 - a. Originalidade;
 - b. Relevância para os cuidados de saúde nas áreas de atuação dos enfermeiros de reabilitação e melhoria da prática clínica;



APER

Associação Portuguesa
dos Enfermeiros de
Reabilitação

www.aper.pt

Constituída, com Estatutos
publicados no DR n.º 291/78,
III Série, de 20 de Dezembro

Sede Social:

Centro de Medicina e
Reabilitação de Alcoitão

Contacto:

Rua de Enxanes, nº28,
4500-627 SILVALDE

geral@aper.pt

+351 931 756 382
+351 964 071 304

Sócios:

socios@aper.pt
+351 919 042 441



RPER

Revista Portuguesa de
Enfermagem de
Reabilitação

www.rper.aper.pt

ISSN 2184-3023

Contacto:

Rua de Enxanes, nº28,
4500-627 SILVALDE

revista@aper.pt

+351 931 756 382
+351 914 291 001
+351 933 268 481

- c. Potencial de utilidade ou aplicabilidade futura dos resultados;
- d. Qualidade metodológica do projeto;
- e. Será dada preferência a projetos decorrentes em instituições portuguesas.

Artigo 8º

Atribuição da Bolsa de Investigação

1. As decisões do Júri serão tomadas por maioria absoluta e pontuação e delas não caberá recurso.
2. De cada reunião do Júri será lavrada uma ata, a qual será assinada por todos os seus membros.
3. Será atribuído diploma ao candidato ou candidatos premiados.
4. Reserva-se o direito de não atribuir a Bolsa APER no caso de o Júri entender que nenhuma das candidaturas reúne as condições para tal necessárias, à luz do Regulamento. Neste caso, iniciar-se-á um novo processo de candidatura para Bolsa APER.
5. A APER comunicará a decisão do Júri a todos os candidatos, no sítio da APER e por meio de email.
6. O pagamento do montante atribuído pela Bolsa APER será faseado de acordo com as necessidades de financiamento submetidas no processo de candidatura e com a evolução do projeto, sendo que um montante não superior a 50% do global poderá ser atribuído imediatamente após a sessão de atribuição da Bolsa APER.
7. A verba atribuída destina-se ao desenvolvimento do projeto dentro dos tempos definidos pelo cronograma, entregue com a proposta. A não conceção do projeto na sua totalidade ou das atividades para as quais foi destinado o financiamento, implica a devolução do respetivo valor.
8. Em caso de parecer negativo em avaliação intermédia do progresso do projeto, o valor remanescente não será atribuído ou ficará retido até novo parecer positivo.

Artigo 9º

Comissão de acompanhamento

1. Após a divulgação da atribuição da Bolsa, a Direção da APER constitui-se em comissão de acompanhamento do trabalho.
2. Compete à comissão de acompanhamento zelar pelo cumprimento do trabalho, de acordo com o projeto apresentado.
3. Os premiados deverão apresentar relatórios semestrais à comissão de acompanhamento, dando conta dos progressos realizados e das despesas efetuadas (relatórios científico e financeiro).



APER

Associação Portuguesa
dos Enfermeiros de
Reabilitação

www.aper.pt

Constituída, com Estatutos
publicados no DR n.º 291/78,
III Série, de 20 de Dezembro

Sede Social:

Centro de Medicina e
Reabilitação de Alcoitão

Contacto:

Rua de Enxanes, nº28,
4500-627 SILVALDE

geral@aper.pt

+351 931 756 382
+351 964 071 304

Sócios:

socios@aper.pt
+351 919 042 441



RPER

Revista Portuguesa de
Enfermagem de
Reabilitação

www.rper.aper.pt

ISSN 2184-3023

Contacto:

Rua de Enxanes, nº28,
4500-627 SILVALDE

revista@aper.pt

+351 931 756 382
+351 914 291 001
+351 933 268 481

Artigo 10º

Apresentação pública do(s) projeto(s) premiado(s)

1. Os candidatos serão informados por correio eletrónico até 30 de junho do presente ano, do resultado do júri.
2. O candidato ou candidatos a quem seja atribuída a Bolsa APER fica(m) obrigados a fazer a apresentação pública, em sessão solene ou evento similar promovido pela APER, podendo esta associar-se à realização de outras iniciativas.

Artigo 11º

Publicação e divulgação do(s) projeto(s) vencedores

1. Os autores do trabalho e do projeto vencedor mantêm o direito de autor e publicação dos resultados obtidos em revistas científicas.
2. Na publicação de quaisquer resultados decorrentes dos projetos premiados, os respetivos autores deverão fazer menção à Bolsa APER recebida.
3. Um exemplar do estudo ficará na posse da APER.
4. Os resultados finais do projeto deverão ser apresentados em reuniões da APER e deverão ser nomeadamente publicados na Revista Portuguesa de Enfermagem de Reabilitação (RPER) até dois anos após término do estudo.
5. Os autores terão a oferta na publicação dos resultados do estudo na Revista Portuguesa de Enfermagem de Reabilitação (RPER).

Artigo 12º

Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Direção da APER.

Regulamento aprovado em Reunião da APER de 07 de março de 2023



APER

Associação Portuguesa
dos Enfermeiros de
Reabilitação

www.aper.pt

Constituída, com Estatutos
publicados no DR n.º 291/78,
III Série, de 20 de Dezembro

Sede Social:

Centro de Medicina e
Reabilitação de Alcoitão

Contacto:

Rua de Enxanes, nº28,
4500-627 SILVALDE

geral@aper.pt

+351 931 756 382

+351 964 071 304

Sócios:

socios@aper.pt

+351 919 042 441



RPER

Revista Portuguesa de
Enfermagem de
Reabilitação

www.rper.aper.pt

ISSN 2184-3023

Contacto:

Rua de Enxanes, nº28,
4500-627 SILVALDE

revista@aper.pt

+351 931 756 382

+351 914 291 001

+351 933 268 481

ANEXO 1

Constituição do Júri da Bolsa de Investigação “Maria Manuela Martins”

O Júri da Bolsa de Investigação da APER é constituído pelos seguintes membros efetivos:

1. Enf.º Belmiro Rocha – Presidente da Associação Portuguesa dos Enfermeiros de Reabilitação (APER)
2. Enf.ª Manuela Martins – PhD, Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP)
3. Enf.º Fernando Henriques – MSc, Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEC)
4. Enf.ª Bruna Ornelas – PhD, Escola Superior de Enfermagem SJCluny - Madeira
5. Enf.ª Cristina Baixinho – PhD, Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL)

Membros suplentes:

1. Enf.º Arménio Cruz – PhD, Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEC)
2. Enf.º Bruno Delgado – PhD, Centro Hospitalar e Universitário do Porto (CHUP)
3. Enf.ª Andreia Novo – PhD, Universidade Fernando Pessoa (UFP)